



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO SISU/UFBA**  
**MATRÍCULA 2ª CHAMADA/2018.2**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (UFBA), através da Coordenação de Atendimento e de Registros Estudantis (CARE), no uso de suas atribuições, de acordo com o que determina o Artigo 75 do Regimento Geral e a Seção I do Regulamento do Ensino de Graduação e Pós-Graduação da UFBA, convoca os **candidatos classificados em segunda chamada** no Processo Seletivo do Sistema de Seleção Unificada (SISU) 2018.2.

**1– REGISTRO ACADÊMICO E MATRÍCULA**

Os candidatos com ingresso previsto para o segundo semestre letivo de 2018, convocados na ordem de classificação por categoria em número igual ao de vagas disponíveis, serão matriculados até o limite das vagas disponíveis para cada curso.

Todos os candidatos selecionados, sem exceção, deverão efetuar o Registro Acadêmico e Matrícula na UFBA, nos dias e horários determinado no Quadro I (*Campus Salvador*) para garantir a ocupação da vaga.

Para efetivarem a Matrícula (**1ª fase – apresentação e entrega de documentos e 2ª fase – inscrição em componentes curriculares**), em conformidade com os Editais SISU e UFBA e Anexos Complementares I, II e III, no site [www.ingresso.ufba.br](http://www.ingresso.ufba.br), os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação (original e uma cópia legível e sem rasuras):

- 1.1. Documento de identificação original, com foto, com validade em todo o território nacional; (no caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal ou passaporte com visto temporário de estudante (dentro da validade)).
- 1.2. Cadastro de Pessoa Física – C.P.F. (dispensável, caso o número do CPF conste no documento de identidade);
- 1.3. Uma fotografia 3 x 4 recente.
- 1.4. Certidão de Quitação Eleitoral, para os maiores de 18 anos (disponível em <http://www.tre-ba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- 1.5. Documento que comprove a quitação com as obrigações do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos.
- 1.6. **Certificado de conclusão do Ensino Médio e histórico escolar**, ou de ensino equivalente (**graduado em curso superior** que não tenha concorrido pela reserva de vagas, deverá apresentar **diploma e histórico escolar** expedidos por instituição de ensino superior devidamente credenciada pelo Ministério da Educação). Candidato que tiver concluído o Ensino Médio no exterior deverá apresentar, em substituição ao Certificado de conclusão e ao Histórico escolar, o **Certificado de Equivalência de Estudos** emitido pela Secretaria de Educação do Estado.
- 1.7. **Histórico Escolar do Ensino Médio** (no caso de candidato convocado na Modalidade Reserva de Vagas – cotas, no Histórico Escolar deverá constar a comprovação de ter cursado integralmente o Ensino Médio em

escola pública brasileira). Candidato com certificação do Ensino Médio pelo ENEM, pelo ENCCEJA ou por exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino, deve apresentar Certificado de Conclusão, acompanhado de declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (preenchida e assinada no ato da matrícula).

- 1.8. **Laudo médico atestando a espécie e o grau de deficiência**, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, no caso dos candidatos que sejam **peças com deficiência** e se inscrevam para as vagas reservadas a essas pessoas. (Redação dada pela Portaria Normativa do MEC nº 9, de 5 de maio de 2017).
- 1.9. **Declaração de que não ocupa vaga em curso de graduação, em outra instituição pública** de Ensino Superior brasileira, preenchida e assinada no ato da matrícula (Lei 12.089/2009).
- 1.10. **Autodeclaração Étnico-Racial**, para os candidatos pelas cotas reservadas a pretos/pardos/indígenas, conforme Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e seus instrumentos regulamentares (Decreto nº 7.824, de 2012 e Portaria Normativa nº 18, de 2012), que dispõem sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de educação superior), preenchida e assinada no ato da matrícula.

A matrícula poderá ser efetuada por procuração, mediante instrumento de mandato, acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato (autenticada) e apresentação da identidade do procurador (com cópia). **Nesta hipótese, o candidato assumirá as consequências de eventuais erros do seu procurador.**

A matrícula dos **candidatos selecionados por renda mínima somente ocorrerá após análise da documentação**, se aptos, passam para a 2ª fase da matrícula: inscrição em componentes curriculares.

É de inteira responsabilidade do candidato o acesso ao sítio da Coordenação de Seleção, Orientação e Avaliação ([www.ingresso.ufba.br](http://www.ingresso.ufba.br)) para tomar ciência das convocações (**datas e os locais da matrícula dos novos convocados**) para o preenchimento das vagas remanescentes.

**Perderá o direito à vaga no curso o candidato que incorrer em qualquer das seguintes situações:**

1. Não comparecer na data e horários determinados no item 2 desse Edital para efetivar a matrícula.
2. Deixar de apresentar a documentação completa, exigida no Edital (Artigo 4º do Regulamento de Ensino de Graduação e Pós-Graduação) e nos Anexos Complementares, na forma estabelecida pela UFBA, nos dias e horários citados.
3. Se constatado, a qualquer tempo, a falsidade ou a irregularidade na documentação entregue ou apresentada, haverá a perda da vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

## 2 – DATAS, HORÁRIO E LOCAL DE MATRÍCULA

### QUADRO I – CAMPUS SALVADOR – Pavilhão de Aulas da Federação – PAF I

Rua Barão de Jeremoabo, s/n – Ondina (acesso pelo 1º portão da Av. Ademar de Barros, no sentido Garibaldi - Orla)

<b>DIA</b>	<b>8h30min às 11h30min</b>	<b>14h às 17h</b>
<b>26/07</b>	Administração Biotecnologia – noturno Ciência da Computação Ciências Biológicas Ciências Biológicas – noturno Ciências Contábeis Ciências Sociais Comunicação – Jornalismo Comunicação – Produção Direito	Direito – noturno Enfermagem Engenharia Civil Engenharia Elétrica Engenharia Mecânica Engenharia Química Farmácia Fisioterapia
<b>27/07</b>	Fonoaudiologia Gastronomia Geografia Letras Vernáculas Letras Vernáculas e Língua Estrangeira Língua Estrangeira – Inglês/Espanhol – noturno Língua Estrangeira Moderna ou Clássica Medicina Medicina Veterinária	Nutrição Odontologia Pedagogia Pedagogia – noturno Psicologia Química Secretariado Executivo Serviço Social Zootecnia

Salvador, 13 de julho de 2018

**Maria Celeste Reis de Melo**  
**Coordenadora da CARE**